

Lei Nº 333/61

143
11/11/61

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei sob Nº 333/61, e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de R\$ 11.000,00 (onze mil euzéios) ao Sr. Nelson Pivaizan,

Art. 2º: O pagamento a que se refere o artigo anterior é proveniente da construção de 14 (quatorze) cadeiras no valor de R\$ 700,00 cada uma, uma mesa no valor de R\$ 600,00, uma cadeira no valor de R\$ 300,00, um quadro negro no valor de R\$ 300,00 para a Escola Pública Municipal de São Sebastião do Norte.

Art. 3º: O recurso para atender ao pagamento será tirado do saldo do corrente exercício.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Abril de 1961.

Carlos N. dos Reis Borges
Presidente da Câmara